CÂMARA DE MANHUAÇU
Diálogo, trabalho e transparência

INDICAÇÃO No. 31 /2020

Autor: Vereador Paulo Céar Altino
Data: 28 de janeiro de 2020
Assunto: Isenção de Tributos – casos especiais

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 32/2020
Data: 28/01/2020 - Horário: 17:08
Legislativo

Nobres Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, o Vereador que a este subscreve, no exercício de suas funções como membro do Poder Legislativo e com esteio no Regimento Interno desta casa, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

01 - Que seja concedida pelo Poder Executivo Municipal, **ISENÇÃO DE IPTU-EXERCÍCIO DE 2020**, a todos os imóveis residenciais e não residenciais edificados, que foram atingidos pelas cheias do Rio Manhuaçu, ocorridas recentemente;

02 - Que seja concedida **ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO,** a todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, que da mesma forma, também foram atingidos pelas cheias do Rio Manhuaçu, ocorridas recentemente.

J U S T I F I C A T I V A :

Como é de conhecimento de todos nossa cidade e município sofreu esta catástrofe das cheias do Rio Manhuaçu e com isso, levou toda a coletividade, pessoas físicas e empresários, a amargar incalculáveis prejuízos, e com isso, encontrarão sérias dificuldades de arcarem com compromissos os mais diversos, dentre eles, o pagamento do IPTU e da Taxa de Alvará.

Além dos atendimentos que já vem sendo prestados, defendo que a esta coletividade atingida, deverá o município auxiliá-la ainda mais, passando pela concessão da isenção desses tributos, pelo menos neste ano de 2020, crendo que o impacto financeiro não será tão grande assim, e como mais uma forma de prestar um auxílio às vítimas desta catástrofe.

Na certeza do recebimento da presente e sua aprovação, despeço e firmo mui

Atenciosamente.

PAULO CÉSAR ALTINO
Vereador